

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 003/2003
DE 10-02-2003**

ACTA N.º 003/2003

Data da reunião ordinária: 10-02-2003

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,19 horas

Intervalos: das 17,24 horas às 17,53 horas

Términus da reunião: 19,40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 07/02/20032.370.671,53 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Ramiro José Jerónimo Matos

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e dezanove minutos**, começando por saudar o senhor Dr. Ramiro Matos, presente nesta reunião em substituição do senhor Vereador Soares Cruz, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- A seguir **solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:** -----

--- Candidatura no âmbito do Programa RECRIA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados -----

--- Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação Museu da Imprensa-----

--- Seguidamente, deu início ao **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”**, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia vinte e oito de Janeiro – Recebeu em audiência munícipes, designadamente, o senhor Luís Bento, a Dona Jacinta Almeida e o senhor Silvino Domingos.-----

--- Três – Dia vinte e nove de Janeiro – Reuniu-se com o Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, com representantes da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A., NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém e Construtora do Lena. -----

--- Quatro – Reuniu-se com o Coordenador do Complexo Aquático e Piscinas Municipais, Dr. Francisco Carrilho.-----

- Cinco – Esteve presente na apresentação do livro do Professor Doutor Apolinário Vaz Portugal. -----
- Seis – Dia trinta de Janeiro - Recebeu em audiência munícipes, designadamente, os senhores Joaquim Borrego e Júlio Rafael.-----
- Sete – Reuniu-se com o Dr. Sérgio Coutinho. -----
- Oito – Presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém -----
- Nove – Dia trinta e um de Janeiro – Visitou as instalações das Irmãs Clarissas.-----
- Dez – Concedeu uma entrevista à TVI sobre o Concelho de Santarém. -----
- Onze – Manteve uma reunião com o Engenheiro Jorge Simões.-----
- Doze – Reuniu-se com o Engenheiro Alexandre, da IMOCOM – Sociedade de Construções, S.A. -----
- Treze – Manteve uma reunião de trabalho com os membros do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente. -----
- Catorze – Dia um de Fevereiro – Esteve presente na inauguração do Espaço Internet, na freguesia de Alcanede. -----
- Quinze – Dia três de Fevereiro – Recebeu em audiência o Professor Doutor Apolinário Vaz Portugal.-----
- Dezas seis – Reuniu-se com Técnicos da Autarquia.-----
- Dezassete – Recebeu em audiência o Dr. Carlos Esaguy. -----
- Dezoito – Dia quatro de Fevereiro – Recebeu em audiência o senhor José Miguel Almeida. -----
- Dezanove – Recebeu em audiência o Coordenador da Biblioteca Municipal de Santarém, Dr. Luís Nazaré. -----
- Vinte – Recebeu em audiência os Técnicos Auxiliares de Museografia da Câmara Municipal de Santarém. -----
- Vinte e um – Recebeu em audiência a Dona Gabriela Neves.-----
- Vinte e dois – Recebeu em audiência o senhor Carlos Trindade.-----

--- Vinte e quatro – Dia cinco de Fevereiro – Presidiu à reunião de coordenação da actividade autárquica. -----

--- Vinte e cinco – Reuniu-se com o Dr. Francisco Pereira e com a Dr.ª Catarina Malha.-

--- Vinte e seis – Dia seis de Fevereiro – Foi recebido, em audiência, pelo senhor Governador Civil do Distrito de Santarém. -----

--- Vinte e sete – Participou na reunião do Conselho Cinegético Municipal. -----

--- Vinte e oito – Dia sete de Fevereiro – Recebeu em audiência o senhor Silvério Melro.-----

--- Vinte e nove – Reuniu-se com o Director do Jornal “O Ribatejo”, senhor Joaquim Duarte.-----

--- Trinta – Reuniu-se com representantes da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A..-----

--- Trinta e um – Reuniu-se com representantes do Santarém Basket Clube.-----

--- Trinta e dois – Este presente na inauguração da exposição “Humor Lusobrasileiro”.--

--- Trinta e três – Participou no almoço de aniversário do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Vale de Santarém.-----

--- Salientou o alargamento da A um entre Aveiras e Santarém, acrescentando que, com o alargamento, também, das portagens, finalmente uma das entradas da cidade de Santarém terá condições de melhor circulação. Frisou ser necessário continuar-se a trabalhar no sentido de se conseguir que a Auto-estrada do Norte possa possibilitar outras saídas para o Concelho de Santarém e, por consequência, conseguir que o desenvolvimento do Concelho seja mais harmonioso.-----

--- Informou que a Ponte Salgueiro Maia vai finalmente dispôr de alguma iluminação.---

--- Congratulou-se com os êxitos do basquetebol do Clube Desportivo Amiense, nomeadamente em cadetes e juniores femininos, o que demonstra o acerto da decisão da Câmara ao apoiar este clube e, designadamente, esta modalidade que há poucos anos atrás nem sequer existia nos Amiais e, neste momento, já é uma potência distrital no basquetebol feminino. -----

--- Referiu que a Câmara Municipal de Santarém em colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém e o jornal “O Ribatejo” está a organizar um ciclo de conferências denominado Democracia e Cidadania que contará com diversas personalidades. -----

--- Informou que este ciclo de conferências terá início no próximo dia vinte e oito de Fevereiro, com a presença do Dr. Mário Soares e, em princípio, decorrerá no auditório da escola Superior Agrária de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Aludiu novamente ao protocolo com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., considerando importante que se esclareça se o mesmo imputa responsabilidades à Câmara ou à LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. no que se refere à eventual não execução dos negócios previstos.-----

--- Referiu que, após leitura do protocolo, em seu entender essa responsabilidade é da Câmara Municipal de Santarém, embora possa haver diligências da parte da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. -----

--- Frisou que o rápido conhecimento do terreno é fundamental para que a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. possa prosseguir o seu projecto.-----

--- Dois – Disse ter verificado que os Serviços estão a mudar de instalações pelo que, em sua opinião, é chegada a altura de se definir o local para os Vereadores da oposição desenvolverem as suas actividades com melhores condições. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Disse ter assistido à representação do poema dramático de Miguel Torga “O Mar”, na Sociedade Musical Pernense. -----

--- Felicitou os actores que tão bem representaram a Nazaré e o mar. -----

--- Disse ter tido conhecimento que a Câmara teria proposto a realização de mais sete espectáculos mediante o pagamento de duzentos e cinquenta euros o que, em seu entender, é pouco. Assim, sugeriu que a Câmara participe com mais verba.-----

--- Dois – Perguntou se já havia alguma informação sobre o heliporto do Hospital Distrital de Santarém.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Aludiu à situação da Ribeira de

Santarém e Alfange e as determinações da Administração Central relativas ao exercício do direito de preferência e, simultaneamente, à delimitação de uma área de requalificação urbana. -----

--- Afirmou que a degradação do parque habitacional da Ribeira de Santarém é evidente e grave pelo que, no futuro, a Autarquia poderá ser confrontada com uma situação paradoxal que é a requalificação da margem ribeirinha e, a poucos metros, o parque habitacional extremamente degradado. -----

--- Referiu que se deveria fazer um esforço no sentido de se conseguir que uma fase do projecto Al-Margem fique voltada para o parque habitacional. -----

--- Aludiu ao Decreto-Lei publicado em dezanove de Julho de dois mil que deixa claro o exercício do direito de preferência pela Autarquia, bem como a definição da área crítica de recuperação e reconversão da freguesia da Ribeira e do lugar de Alfange. Este Decreto-Lei tinha o limite temporal de dois anos, pelo que, em dezanove de Julho de dois mil e três, terá terminado a possibilidade de exercício do direito de preferência pela Autarquia. -----

--- Assim, propôs que se solicite à Administração Central a prorrogação deste prazo para que a Câmara, à medida que o projecto Al-Margem avança possa exercer o direito de preferência. -----

--- Por outro lado, considerou importante que se faça o levantamento da situação urbanística e que se contacte todos os proprietários no sentido de saber da sua disponibilidade para executarem a recuperação dos edifícios. -----

--- Dois – Colocou questões relativamente às instalações do Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém que, segundo ouviu, havia voltado para a Casa da Portagem. -----

--- Três – Face ao estado de degradação da estrada do Campo, na Ribeira de Santarém, perguntou qual a possibilidade de se proceder a alguma intervenção. -----

--- Referiu-se também à Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, da responsabilidade do ICER, sugerindo que a Câmara interfira junto daquela Entidade no sentido da estrada ser arranjada. -----

--- Quatro – Disse ter conhecimento de que o projecto Al-Margem, na sequência de escavações efectuadas e por se terem encontrado vestígios de outras civilizações, se encontra parado. Solicitou esclarecimentos sobre este processo. -----

--- Cinco – Referiu ter sido contactada pela Direcção do Fórum Mário Viegas porque a anterior Direcção se teria esquecido de solicitar os subsídios anuais para o funcionamento do Fórum, tendo, entretanto, conseguido uma audiência com o Gabinete do senhor Ministro, que está a tentar arranjar verbas para as actividades de dois mil e três. -----

--- Referiu que a situação é preocupante e alguns Centros Regionais têm vindo a encerrar por dificuldades financeiras. -----

--- Assim, sugeriu que a Autarquia equacione também a possibilidade de conceder alguma ajuda financeira. -----

--- Solicitou também esclarecimentos sobre uma exposição relacionada com Mário Viegas que a Câmara não realizou naquele Fórum. -----

--- Interveio novamente o **senhor Presidente** referindo que o protocolo com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., efectivamente, na cláusula primeira diz que compete à Câmara Municipal garantir a aquisição dos terrenos, bem como assegurar solução alternativa que tenha concordância da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A.. Todavia, na cláusula quinta é garantida a possibilidade da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. se substituir à Câmara por razões que sejam consideradas necessárias pelas duas partes. Acrescentou que tem mantido contactos com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. sobre o assunto. -----

--- A propósito do parque habitacional da Ribeira de Santarém referiu que para recuperar o primeiro andar da Casa da Portagem estão a ser utilizados fundos do Instituto Nacional de Habitação e está-se a tentar integrar a recuperação do rés-do-chão no Projecto Al-Margem. -----

--- Referiu que a Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém havia solicitado formalmente a prorrogação do prazo do exercício do direito de preferência, estando o

assunto a ser avaliado juridicamente, após o que será objecto de análise pela Câmara. ----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** - Um - Dia vinte e oito de Janeiro – Manteve uma reunião na Região de Turismo do Ribatejo-----

--- Dois- Reuniu-se com Sua Excelência o Ministro da Saúde Dr. Luís Filipe da Conceição Pereira. -----

--- Três – Reuniu-se com Dr. Fernando Negrão, do Instituto da Droga e Toxicoddependência.-----

--- Quatro – Dia vinte e nove de Janeiro – Reuniu-se com o senhor Arquitecto José Augusto e com o Dr. Nuno Domingos.-----

--- Cinco – Manteve uma reunião com os senhores Engenheiro Moncada Cordeiro, Carlos Empís e Engenheiro Pedro Torres.-----

--- Seis - Dia trinta de Janeiro - Almoçou no Lar de São Domingos com a Dr.ª Maria José Feliciano.-----

--- Sete - Dia trinta e um de Janeiro – Reuniu-se com o Dr. Jorge Jacob - Universidade Sénior. -----

--- Oito – Manteve uma reunião com a Dr.ª Susana Coelho e com o senhor Jorge Coelho. -----

--- Nove – Visitou a Quinta da Boavista com o senhor Silva e com a Dona Madalena Abecassis (Vale de Figueira).-----

--- Dez - Jantou nas instalações do Rancho Folclórico do Vale de Santarém com a Orquestra Académica Metropolitana. -----

--- Onze – Dia um de Fevereiro – Assistiu ao Concerto de Música de Câmara “Quarteto Belas Artes”, em Amiais de Baixo. -----

--- Doze – Dia três de Fevereiro – Manteve uma reunião com o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----

--- Treze – Reuniu-se com o Clube Hípico de Santarém.-----

--- Catorze – Reuniu-se com o senhor Arquitecto José Augusto.-----

--- Quinze – Reuniu-se com o senhor Heitor Mendonça.-----

- Dezasseis – Dia quatro de Abril de Fevereiro – Participou na reunião de Municípios com actividade taurina e Escolas de Toureio.-----
- Dezassete – Manteve uma reunião com a Comissão Popular para as Comemorações do Vinte e Cinco de Abril.-----
- Dezoito – Reuniu-se com a Prime Time.-----
- Dezanove – Dia cinco de Fevereiro – Participou na reunião de Coordenação do Plano Plurianual de Investimento.-----
- Vinte – Dia seis de Fevereiro – Reuniu-se com o Centro Cultural Regional/Fórum Mário Viegas.-----
- Vinte e um – Reuniu-se com a Dona Maria António, para programação de actividades.-----
- Vinte e dois – Esteve presente na Vistoria à I Feira Nacional do Toiro.-----
- Vinte e três – Dia sete de Fevereiro – Manteve uma reunião de programação com o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----
- Vinte e quatro – Prestou esclarecimentos relacionados com o Centro Cultural Regional de Santarém e deu conhecimento do ofício remetido àquele Centro sobre a exposição de homenagem a Mário Viegas.-----
- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Referiu que foram encetados contactos com a Cervinal que disponibilizou um espaço para o Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém utilizar, estando a ser elaborado contrato de comodato.-----
- Dois – Informou que, no âmbito da educação ambiental e da cooperação com a Escola Superior de Educação, vai ser criada uma bolsa de voluntários para um melhor ambiente em Santarém.-----
- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e oito de Janeiro findo a sete do corrente mês e constantes dos Editais números dezoito e dezanove/dois mil e dois.-----
- Dois – No âmbito do Projecto Al-Margem informou que, no dia vinte e nove de Janeiro, se deslocou à Ribeira de Santarém com técnicos responsáveis pela obra que

agora está a decorrer a bom ritmo, após um período de paragem decorrente das escavações.-----

--- Três – Aludiu a uma iniciativa da Prevenção Rodoviária Portuguesa, à qual a Câmara aderiu, que é a “Escola Viva”, que tem a ver com a educação rodoviária para as crianças e que abrange todas as escolas do primeiro ciclo do Concelho de Santarém. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- Não estavam presentes na sala os senhores Vereadores Ramiro Matos e Idália Moniz.

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede na Rua da Escola, número sessenta e seis, no lugar de Secorio, freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento da taxa para apresentação do projecto de arquitectura referente à construção de um recinto para actividades culturais, festivas e desportivas, no local da sua sede.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxa para apresentação do projecto de arquitectura, em face do parecer jurídico prestada para situações análogas.-----

--- Não se encontrava presente na sala a senhora Vereadora Idália Moniz.-----

--- De **LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE SANTARÉM**, com sede no Largo Cândido dos Reis, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença de construção de uma residência temporária para doentes do foro oncológico e neurológico, junto ao Hospital Distrital de Santarém, também nesta Cidade.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referentes à emissão de licença de construção, em face do parecer jurídico prestado para situações análogas.-----

--- Foi presente a informação do **Consultor Jurídico**, sobre a instrução dos pedidos de licenciamento urbanístico, do seguinte teor: -----

--- “**Um** – Lida a informação número duzentos e setenta e um/ dois mil e dois, do senhor arquitecto Paulo Cabaço, (constante do processo) afiguram-se-me muito pertinentes as considerações nela expostas, bem como as propostas nela apresentadas.-----

--- Trata-se, com efeito, de uma prática adoptada com alguma frequência por subscritores de projectos, a quem repugna designar por técnicos, que deve ser combatida em nome da dignidade da função e do respeito devido aos serviços e técnicos municipais incumbidos da análise dos requerimentos de licenciamento urbanístico. -----

--- **Dois** – Sem prejuízo da consagração dos mecanismos propostos naquela informação em sede de regulamento municipal, a referida prática delituosa constitui contra-ordenação, prevista e punida na alínea e) do número um e número cinco do artigo noventa e oito do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, podendo ser ordenada a instauração de procedimento contra-ordenacional, dissuador da repetição desses comportamentos. -----

--- **Três** – Refira-se por fim que a adopção das medidas propostas na informação número duzentos e setenta e um/dois mil e dois pode ser feita imediatamente por deliberação camarária, a qual, sendo de aplicação geral, tem natureza regulamentar (conforme alínea a) do número sete, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove). Não há, portanto, necessidade de aguardar pela revisão dos regulamentos municipais para aprovar aquelas normas, as quais poderão ser mais tarde incorporadas nos regulamentos aquando da sua revisão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer atrás transcrito, passando a aplicar-se os procedimentos propostos na informação número duzentos e setenta e um/dois mil e dois do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS -----

--- De **LUÍS MANUEL LOPES BAETA**, residente na Urbanização de Salmeirim, lote três E, Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, na Quinta da Mineira, Casais do Reimão, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar num lote a destacar duma propriedade localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (para a zona de implantação proposta). -----

--- **Dois** – Relativamente ao destaque da parcela, informa-se que a mesma é viável em virtude de se garantir a unidade mínima de cultura na parcela remanescente (maior que quarenta mil metros quadrados). -----

--- **Três** – Quanto à edificação a construir, a mesma enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente: -----

--- -Área mínima da parcela: três mil metros quadrados; -----

--- - Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados; -----

--- - Número máximo de pisos: dois; -----

--- - Altura máxima de construção: sete vírgula cinco metros; -----

--- - Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados; -----

--- - Lugares de estacionamento: dois (um se a área bruta edificada for menor que cento e cinquenta metros quadrados). -----

--- **Quatro** – De referir ainda que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e a Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto. ----

--- **Cinco** – Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infraestruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado. -----

--- **Seis** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- De **MARIA DA PIEDADE BRANCO BATISTA SILVA**, residente no lugar de Casal Matotinho, Sinterra, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para legalização de um curral para gado ovino e caprino, sito no lugar da sua residência. -----

--- Esta pretensão foi presente em reunião camarária realizada em catorze de Outubro do ano findo, tendo sido deliberado ouvir os moradores das habitações mais próximas.-----

--- Ouvidos os moradores, a Junta de Freguesia de Tremês informou que nada há a opor à legalização do referido curral.-----

--- Em face do acima exposto a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- De **PAULO ANTÓNIO OLIVEIRA CIPRIANO**, residente na Rua Engenheiro António Torres, na Vila e freguesia de Pernes, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um armazém, destinado à exposição e venda de móveis, no lugar de Alfeijoeiros, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o exposto pelo requerente, poderá viabilizar-se a construção de um edifício para armazém e exposição com a área máxima coberta de quatro por cento da área do lote e altura máxima de sete vírgula cinco metros, admitindo-se que, com a revisão do Plano Director Municipal, a área coberta possa ser ampliada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com o parecer atrás transcrito.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO**-----

--- De **DIAMANTINO PEREIRA GASPAR**, residente na Rua Padre Cândido Azevedo Mendes, número quinze, em Torres Novas, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e garagem, no lugar de Várzeas, Casais da Comenda, freguesia de Casével, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização).-----

--- A edificação a construir enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II, do anteriormente referido, instrumento de planeamento, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois, do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente:-----

--- - Habitação isolada e unifamiliar: **não verifica** (já existe uma outra construção na parcela em causa);-----

--- - Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados;-----

--- - Número máximo de pisos: um;-----

--- - Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros;-----

--- - Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados;-----

--- - Lugares de estacionamento: dois.-----

--- De acordo com o acima exposto a pretensão não é passível de ser viabilizada, devido ao exposto na presente informação.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão, não é viável, nas condições apresentadas (existe outra moradia na propriedade, o que não se conforma com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal).-----

--- Admite-se outro sentido de decisão se a parcela onde se pretende edificar a moradia corresponder a um artigo cadastral independente (forma triangular, formalmente, separada da restante propriedade por arruamento/ serventia), com pelo menos três mil metros quadrados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- De **FRIVINOS – COMÉRCIO DE CARNES, LIMITADA**, com sede na Rua da Fonte, número trinta e oito, no lugar de Albergaria, freguesia de Almoester, deste Município, solicitando informação prévia para legalização de uma exploração de bovinos, sita no lugar de Albergaria, na freguesia da sua sede.-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte:-----

--- “O facto de a exploração se encontrar instalada há mais de quatro anos não lhe dá legitimidade para funcionar uma vez que só agora foi dado conhecimento da sua existência e não tem licença de utilização.-----

--- Dado que, por outro lado, há quatro anos o Plano Director Municipal já era eficaz, não poderá, sequer, licenciar-se a construção, o qual deverá ser demolida.-----

--- Deverá, pois, inviabilizar-se o pedido de legalização e proceder-se conforme proposto anteriormente.”-----

--- Em face do acima exposto, pelo **Consultor Jurídico** foi emitido o seguinte parecer:-

--- “**Um** – A empresa Frivinos, Comércio de Carnes, Limitada, solicitou a legalização de uma exploração de engorda de bovinos, localizada em Albergaria, freguesia de Almoster.

--- **Dois** – Após emissão de parecer desfavorável da Junta de Freguesia, foi emitida, em um de Julho do ano findo, informação técnica onde se refere a violação do artigo dezoito do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e do número um do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal, conclui-se no sentido do indeferimento do pedido.--

--- **Quatro** – Propõe-se no mesmo parecer a demolição das instalações face à inviabilidade de licenciar (legalizar) a sua construção, por ter sido edificada em plena vigência do Plano Director Municipal e contra as suas normas. -----

--- **Cinco** – As referidas propostas têm fundamentação legal nas normas dos artigos cento e nove (cessação da utilização) e cento e seis (demolição da obra) ambos do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove. -----

--- **Seis** – Quanto à forma de executar estas medidas, refira-se antes de mais que elas devem ser ordenadas por despacho fundamento do senhor Presidente da Câmara, por ser o órgão competente para elas. -----

--- Antes de executadas, tais medidas devem ser objecto de audiência prévia do proprietário/ requerente, de modo a dar-se cumprimento ao regime dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acolhido aliás no número cento e seis. (...)” -----

--- O **senhor Vereador José Andrade**, disse que se iria ausentar da sala não votando este assunto, por não concordar com a metodologia, uma vez que o interessado tem pareceres favoráveis da DRARO - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária e, em seu entender deviam-se

articular os pareceres. Disse considerar que o indeferimento de situações destas é mau para a economia do Concelho. -----

--- De seguida interveio a **senhora Vereadora Idália Moniz**, manifestando-se a favor do indeferimento porque, Albergaria tem sido martirizada com estas explorações. Na sua opinião não se pode pôr os interesses económicos acima da saúde pública.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres atrás transcritos, e notificar a firma nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo quanto a cessação da utilização e respectiva demolição da edificação onde se encontra a exploração de bovinos.-----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhores Vereadores Ramiro Matos e José Andrade.-----

--- De **JOSÉ DA FONSECA ABREU**, residente na Rua Principal, no lugar de Sinterra, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um pavilhão pré-fabricado, destinado à instalação de uma empresa de publicidade, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de um pavilhão pré-fabricado, destinado a funcionar como empresa de publicidade, em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização).-----

--- Verifica-se através do quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Plano Director Municipal de Santarém, que o uso pretendido para a edificação proposta, actividade de “...produções publicitárias [...] autocolante para decoração de espaços e viaturas, possivelmente no futuro poderemos ter máquinas para impressão de brindes

publicitários...”, trata-se de uma actividade comercial, portanto incompatível com a classe de espaço agro-florestal. -----

--- Face ao exposto, a pretensão não reúne condições de ser viabilizada, dado que o uso previsto para o local não é compatível com a classe de espaço atribuída ao local.”-----

--- Ainda pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- Conforme informação técnica, a intervenção enquadra-se, inicialmente, na constituição de um espaço para desempenho de função comercial e/ou serviços, actividades incompatíveis com a categoria de espaços agroflorestais. -----

--- Assim, e uma vez que a pretensão colide com o previsto no quadro de compatibilidade (Quadro Anexo II) do Regulamento do Plano Municipal de Ordenamento do Território em vigor, **a proposta não reúne condições de viabilização nas condições apresentadas.** -----

--- Admite-se outro sentido de decisão, caso a intervenção adquira a característica de uma unidade industrial de Classe C (exemplo: CAE vinte e dois mil duzentos e vinte, Portaria número setecentos e setenta e quatro-B/noventa e três, de dezoito de Agosto), actividade compatível com os designados espaços agro-florestais, não integrados na Reserva Agrícola Nacional/ Reserva Ecológica Nacional, devendo garantir-se a certidão de localização de actividade industrial (Portaria número trinta/noventa e quatro, de onze de Janeiro), a emitir pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, devendo também considerar-se o disposto no artigo décimo do Decreto lei número duzentos e oitenta e dois/noventa e três, de dezassete de Agosto. A área de implantação da construção deverá ficar limitada, numa primeira fase, a quatro por cento da área da propriedade.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas. -----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- De **JOSÉ MANUEL DOS SANTOS SERRÃO**, residente no lugar de Vila Nova do Coito, freguesia de Almoster, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar da sua residência. -----

--- Foi emitida uma informação pela **Divisão de Gestão Urbanística**, do seguinte teor: -

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar em zona considerada pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Aglomerado urbano de Vila Nova do Coito (sem perímetro urbano), fora dos limites da Reserva Ecológica Nacional mas afecta aos domínios da Reserva Agrícola Nacional. -----

--- **Dois** – Uma vez que o local se insere nos domínios da Reserva Agrícola Nacional, deverá obter-se previamente a desafecção da área pretendida junto da Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste (Decreto Lei número cento e sessenta e nove/oitenta e nove, de catorze de Junho). -----

--- **Três** – Obtida a desafecção, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação que deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente. Tratando-se de construção nova, ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

--- - Nivelamento da cércea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal; desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- -Deverá ser assegurado estacionamento no interior do lote, em conformidade com o estabelecido no artigo setenta e um da Secção XI do Plano Director Municipal;-----

--- **Cinco** – Quanto ao alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) e ao seu afastamento relativamente ao eixo da mesma via, deverá cumprir com o número dois do artigo vinte sete do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e com o número um do artigo cinquenta e oito da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto, respectivamente. -----

--- **Seis** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, nas condições referidas e demais legislação em vigor.”-----

--- Foi ainda prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão, não é viável, nas condições apresentadas, admitindo-se outro sentido de decisão caso o requerente obtenha autorização para a ocupação do solo na Reserva Agrícola Nacional (documento a emitir pela CRRARO - Comissão Regional de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste) e nas condições constantes na informação atrás transcrita (pontos dois a cinco).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres atrás transcritos, podendo no entanto, ser reapreciada a mesma desde que seja obtida a desafecção do solo da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrito.-----

--- A senhora Vereadora Idália Moniz não participou na votação deste assunto em virtude do requerente ser seu familiar.. -----

--- De **LUÍS ALBERTO SILVA SANTOS**, residente no Cerco de São Lázaro, número quarenta e três – Rés-do-chão, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no lugar da sua residência.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente viabilidade à ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado numa zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (área urbana consolidada, z três – espaço habitacional de alta densidade), seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito).-----

--- Tratando-se da ampliação de um edifício existente, este ficará sujeito às seguintes condicionantes:-----

--- - Garantia de estacionamento no interior do lote (artigo quarenta do Plano Director Municipal), de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel, do Plano Director Municipal. -----

--- - Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

--- - Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea f) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal). -----

--- No entanto, após visita ao local, verificou-se que as obras de ampliação da edificação encontram-se concluídas sem garantirem os parâmetros referidos. -----

--- Constatou-se ainda poderem existir alguns vãos nas fachadas da edificação, quer ao nível do alçado lateral esquerdo quer ao nível do alçado posterior, sem respeitarem os afastamentos necessários relativamente às construções confinantes. -----

--- Assim, face ao exposto, não poderá propor-se a viabilização da pretensão.” -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- “Concordo com o teor da informação técnica e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, devendo inviabilizar-se a pretensão por contrariar o Plano Director Municipal e se entender que não deverão ser autorizadas obras de construção ou ampliação no espaço em causa sem a elaboração de um Plano de Pormenor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- De **LUÍS FARIA JÚNIOR E OUTRO**, residente na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das

obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quatro/noventa e seis, sita no Casal Vale Bom, Jardim de Cima, freguesia da sua residência.-----

--- A **Comissão de Vistorias**, concluiu o seguinte: -----

--- “Após vistoria ao local, a Comissão considerou que as obras de urbanização se encontram em condições de ser efectuada a sua recepção provisória nas seguintes condições:-----

--- **Um** – Reparar os passeios envolventes aos lotes com edifícios em construção:-----

--- **Dois** – Os trabalhos respeitantes aos arranjos exteriores podem ser recebidos parcialmente, propondo-se o prazo de um mês para a sua conclusão, nos termos da informação número trinta e dois/dois mil e dois da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (constante do processo);”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisória e condicionadamente, as obras de urbanização, em face do auto de vistoria emitido.-----

--- De **MARIA DO CÉU COSTA BERNARDES**, residente no lugar de Malaqueijo, Município de Rio Maior, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número um/noventa e cinco, sita no lugar de Alto do Bexiga, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das infraestruturas, a Comissão concluiu o seguinte: -----

--- **Um** – Verificou-se que as obras de urbanização encontram-se concluídas à excepção dos passeios e dos arranjos exteriores;-----

--- **Dois** – Apesar do alvará de loteamento referir que os trabalhos de arranjos exteriores são da responsabilidade do loteador, estando a sua localização assinalada nas peças desenhadas, não existe projecto específico relativo a estes trabalhos. Assim, ficou acordado com o promotor, que o técnico responsável pelas infraestruturas do loteamento

contactará a Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida a fim de definir o tipo de acabamento mais adequado para os espaços verdes públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à recepção provisória das obras e notificar a requerente para no prazo de seis meses, executar as obras em falta. -----

--- Não se encontrava presente na sala a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL MANUEL PIRES GASPAS & GASPAS, LIMITADA**, com sede na Urbanização Areias de São João, lote cinco – primeiro, Gabinetes um a três, Alapraia, São João do Estoril, apresentando projecto de arranjos exteriores, para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número sete/noventa e seis, sita em Cova das Figueiras, Chã de São Lázaro, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi prestada a seguinte informação:

--- “O projecto agora apresentado assume como aceites algumas alterações preconizadas no projecto de alterações anteriormente entregues (informação número duzentos e quarenta e nove/dois mil e dois, de dois de Outubro de dois mil e dois – constante do processo), nomeadamente quanto aos pontos um (alteração no acesso às garagens), dois (execução de muro com três vírgula cinco metros), três (passeio de calçada de vidro) e quatro (escadaria) que influenciam a proposta agora em apreço e que, tal como já então se referia, terão que ser superiormente aprovadas. No entanto, visto que as alterações já se encontram executadas, vão considerar-se como aceites neste parecer que será necessariamente sujeito a revisão no caso de se verificar o indeferimento das mesmas. --

--- O projecto de Espaços Exteriores em apreciação refere-se à área de cedência de mil seiscentos e quatro metros quadrados que, de acordo com o que está definido no alvará, se destina a equipamentos públicos e zonas verdes. -----

--- Face à reduzida dimensão e ao ensombramento do espaço onde o estudo inicial previa a construção de um parque infantil, considera-se de aceitar a proposta de eliminação deste equipamento. Esta situação permite o alargando da área de estadia

pavimentada já executada, estando prevista a colocação de mobiliário urbano (bancos e papeleiras), e a construção de uma zona verde onde a distribuição de vegetação tem já um critério perceptível, com funções estéticas, de enquadramento e de melhoria das condições de conforto climático.-----

--- Está prevista a resolução de alguns problemas detectados, nomeadamente, quanto à drenagem pluvial, rede de rega, acerto da localização dos pontos de luz e correcção de pavimentos. -----

--- Em face do exposto, considera-se que o projecto agora apresentado reúne condições de aprovação desde que se condicione ao cumprimento dos seguintes pontos: -----

--- - Para uma boa adaptação aos sistemas de manutenção já instalados no concelho, é necessário que as electroválvulas da rede de rega a instalar sejam compatíveis com um sistema de programação do tipo TBOS™, com móduloTBOS™ rádio, da “Rain Bird”. -

--- - A intervenção preconizada para a zona sobranceira deve contemplar a sementeira de um prado permanente, para além da plantação de árvores já prevista e onde o declive do terreno o possibilite, tal como estava previsto no projecto inicialmente aprovado. -----

--- O promotor desta urbanização deverá comunicar por escrito o início dos trabalhos relativos à execução do projecto de Arranjos Exteriores, a fim de que estes possam ser acompanhados pela fiscalização dos serviços competentes.”-----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “O presente projecto surge na sequência da vistoria realizada às obras de urbanização, na qual se verificam alterações aos projectos aprovados, o que não permitiu a recepção provisória das obras de urbanização. -----

--- Assim, de acordo com o parecer da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, poderá aprovar-se o projecto de alterações de “Arranjos Exteriores”, de modo a que se possam proceder à correcção dos trabalhos executados e proceder-se à recepção provisória das obras de urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o projecto de arranjos exteriores em face das informações atrás transcritas. -----

--- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL ALTIPLANO, LIMITADA**, com sede em Vale de Freiras – Calhandriz, Alverca, solicitando prorrogação do prazo por mais trinta dias para regularização das verbas em dívida referentes ao pagamento pela emissão do alvará número um/dois mil e um que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Bica Chofrina – Quinta do Valbom, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Foi presente uma carta apresentada pela firma do seguinte teor:-----

--- “Tem esta empresa um pedido de prorrogação do alvará em assunto entregue nos serviços de urbanismo dessa Câmara em devido tempo. Mantêm esta empresa ainda em dívida por dificuldades financeiras resultantes da actual conjuntura parte das custas do referido alvará. Assim, vem junto de V. Exa. solicitar que lhe seja concedido um prazo de trinta dias para a regularização das verbas em dívida, dado que decorrem negociações com promitentes compradores de lotes da referida urbanização, para a assunção daqueles valores.” -----

--- Após uma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e prorrogar o prazo para regularização das verbas em dívida, por mais trinta dias. Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor Vereador José Marcelino-----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis B, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número oito/noventa e cinco, sita no lugar de Chã do Matadouro, Sacapeito, na freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitido um auto com a seguinte conclusão:-----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão concluídas as infraestruturas, à excepção das seguintes, que não poderão ser recebidas: -----

--- **Um** – Arranjos exteriores; -----

--- **Dois** – Passeios junto aos lotes por construir ou em construção; -----

--- **Três** – Pavimentos na Praceta entre os lotes onze e catorze; -----

--- **Quatro** – Conclusão dos arranjos urbanísticos na zona confinante com a Avenida Madre Andaluz.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisória e parcialmente as obras de urbanização de acordo com a conclusão do auto de vistorias, atrás transcrito. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E TRÊS – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:

--- **Um** - No **Orçamento (Receita)** – número três, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- - No **Orçamento (Despesa)** – número três, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de novecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos e nas **ANULAÇÕES** a importância de setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois euros. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica como anexo à presente acta (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, votos a favor do PS - Partido Socialista e do PSD - Partido Social Democrata, ratificar os despachos do senhor Presidente de quatro do

corrente mês, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- No **Plano Plurianual de Investimentos** – número três, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de dois milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica como anexo à presente acta (Documento II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, votos a favor do PS - Partido Socialista e do PSD - Partido Social Democrata, ratificar os despachos do senhor Presidente de quatro do corrente mês, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** chamou a atenção para o facto da pavimentação da Estrada da Charneca, em Casével ainda não estar totalmente paga, pelo que entende que a situação deve ser esclarecida uma vez que esta alteração prevê retirada de verbas definidas, deixando apenas cerca de cento e onze mil euros não definidos. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que se irá clarificar esta situação junto dos serviços respectivos e, numa próxima oportunidade, a verba que se constate estar em falta será reposta.-----

--- O **senhor Vereador José Marcelino** referiu que a CDU - Coligação Democrática Unitária não concorda com os gastos exorbitantes relativos ao Parque de Negócios da Quinta da Mafarra, pelo que, para votarem favoravelmente as alterações, gostariam que esta rubrica fosse retirada. -----

--- O **senhor Presidente** disse tratar-se de um acto já praticado face a necessidades urgentes, e que vem à reunião para efeitos de ratificação, não sendo possível a sua retirada.-----

--- Apresentaram **Declaração de Voto**: -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “Nós só não votámos favoravelmente estas propostas pelas razões já apontadas na nossa intervenção e faríamos dela a nossa declaração de voto uma vez que não concordamos com esta operação relativa à Quinta da Mafarra.” -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – “Apenas para transmitir e ficar claro que o PSD - Partido Social Democrata quando votou contra o Orçamento da Câmara não votou contra obras específicas como alguém tentou passar para o Concelho. Quando estamos perante uma alteração orçamental, julgamos que as coisas estão conforme e são necessárias e por isso votámos a favor e votaremos também a favor de todos aquelas medidas e investimentos que entendermos que estão dentro da legalidade e que servem a Câmara Municipal de Santarém e os municípios do Concelho.” -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – “Também votámos favoravelmente no pressuposto de que esta situação que foi aqui discutida, caso se venha realmente a confirmar de que há necessidade que os cerca de cem mil euros não definidos passem a definidos para pagamento do que estiver em dúvida, que seja contemplado numa futura alteração orçamental.” -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – “Esta declaração de voto é no sentido de realçar duas obras que aqui veêm reforçadas as suas verbas, designadamente, as encostas de Santa Margarida e Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco-quatro Pernes Moita, dado tratar-se de uma obra que por não ser passível de obter fundos comunitários vai ser totalmente assumida pela Câmara Municipal em termos de financiamento”. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – “A minha declaração de voto é no sentido de salientar a necessidade de intervenção e reafirmar o que foi dito pelo senhor Vereador Joaquim Neto, relativamente ao saneamento que é urgente que se faça nas encostas de

Santa Margarida para que desta forma possamos sensibilizar a comissão interministerial e nomeadamente a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para que com urgência sejam dados os passos necessários para que o projecto integrado da estabilização das encostas de Santa Margarida seja uma realidade.” -----

--- CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TRÊS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA AS VIATURAS EM SANTARÉM – PARQUE DE OLIVAL DA COMENDA, PARQUE DO CHOUPAL E PARQUE INFANTE SANTO – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS – Pelo Júri da Comissão de Abertura de Propostas, foi presente a

informação número dez/DAF, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Por deliberação da Câmara Municipal de Santarém na sua reunião de vinte de Maio de dois mil e dois, foi aprovado por unanimidade, proceder à abertura dos concursos em epígrafe, aprovando os respectivos anúncios, programas de concurso e caderno de encargos.-----

--- Contudo, os dois primeiros concursos ficaram desertos e apenas houve um concorrente para o Infante Santo;-----

--- Dado que não foi cumprido o requisito legal que compete à Assembleia Municipal "*autorizar, nos termos da lei, a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas condições gerais*", como refere a alínea q) do número um do Artigo cinquenta e três, da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

--- Dado que nos termos do Artigo duzentos e quarenta e sete, Título VIII do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, "*o acto do concurso deverá ser sempre assistido pelo Procurador-Geral da República ou por um seu representante*", o que não aconteceu;-----

--- Proponho ao senhor Presidente que seja anulada esta deliberação camarária, o que permitirá que sejam sanadas estas irregularidades e que seja feita uma reavaliação dos diferentes processos, por parte do Grupo de Trabalho nomeado para o efeito.” -----

--- Após alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, anulando a deliberação camarária de vinte de Maio do ano findo. -----

--- Mais foi deliberado, que pelo Grupo de Trabalho nomeado para o efeito seja feita uma reavaliação dos diferentes processos. -----

--- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ACTUALIZAÇÃO DA QUOTA PARA DOIS MIL E TRÊS** – Na sequência de um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses que, de acordo com o número dois do artigo trinta e três dos respectivos Estatutos, informa que o valor da quota do município de Santarém, para dois mil e três, será de quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro euros, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização do valor da quota para aquele montante. -----

--- **NOTAI – NOVAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, LIMITADA - ACCÕES DO CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS** – Foi presente o ofício GER/zero três da firma Notai – Novas Técnicas Agrícolas e Industriais, Limitada, de vinte e três de Janeiro findo, do seguinte teor:-----

--- “Quando em mil novecentos e noventa e três vendemos a nossa participação de cinquenta por cento na Sementex – Importação e Exportação de Sementes, Limitada coube-nos, como parte do pagamento, as seiscentas acções que aquela empresa possuía no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----

--- Por vários motivos nunca procurámos legalizar essa situação, embora as citadas acções estejam, desde sempre, depositadas no nosso cofre. -----

--- Entendemos agora não dever manter em aberto tal situação, pelo que vimos solicitar que da vossa parte haja qualquer oposição a essa regularização, que fará parte de um dos

pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária de Março de dois mil e três. -----

--- (...) -----

--- Apesar do acima solicitado, se algum accionista pretender usar do direito de preferência, proporcional às citadas seiscentas acções, informa-se de que o valor calculado actual de cada acção é de trezentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a regularização da situação não exercendo o direito de preferência. -----

--- O senhor Presidente e o senhor Vereador Manuel Afonso não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem, respectivamente, os Conselhos de Administração e Fiscal do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

--- **AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO – TRANSPORTES ESCOLARES** – Foi presente um fax do Agrupamento Vertical de Escolas Alexandre Herculano, datado de dez de Janeiro findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme acordado em reunião realizada nesta Escola com a Dr.ª Maria José, vimos por este meio enviar o orçamento pedido à Associação Scaltáxis de Santarém, para efectuar o transporte dos alunos da freguesia de Almoester, que frequentaram o quarto ano de escolaridade, para assistirem às aulas de inglês, do Projecto de Iniciação à Língua Inglesa, deste Agrupamento de Escolas. O pagamento deste serviço já tinha sido confirmado pelo senhor Vereador, em reunião anterior e posteriormente formalizado através de fax, por nós enviado, a vinte e dois de Novembro de dois mil e dois. -----

--- De acordo com o ofício desta empresa, é solicitado o pagamento do serviço efectuado a esta Escola. No entanto, tal como acordado nas referidas reuniões, a responsabilidade do pagamento caberá à Câmara Municipal de Santarém, que deverá enviar atempadamente a verba correspondente a este serviço, para que a Escola possa cumprir com essa mesma responsabilidade. De forma a que se torne viável o cumprimento de prazos, sugerimos que essa verba seja enviada para esta Escola no

início de cada mês, num total de cento e quarenta euros (trinta e cinco euros vezes quatro semanas), uma vez que a Escola não dispõe de verbas para esse pagamento e tanto esta empresa como qualquer outra não efectuam o referido serviço sem o pagamento do mesmo. -----

--- Aguardamos uma resposta com a maior brevidade, para que estas crianças possam iniciar o mais rapidamente possível as actividades do Projecto.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos, devendo proceder-se à transferência do montante de cento e quarenta euros por mês em duas tranches, em conformidade com o proposto pelo senhor Vereador Joaquim Neto.-----

--- EMPRESA DE INSERÇÃO – TRANSFERÊNCIAS PARA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE SANTARÉM –

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião devendo ser novamente presente com parecer jurídico, bem como com informação contendo os valores a transferir mais clarificados. -----

--- CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE SÃO DOMINGOS – ADJUDICAÇÃO -

Pela Comissão de Análise do Concurso em epígrafe, foi presente o seguinte Relatório Final, datado de cinco do corrente mês: -----

--- “Tendo-se submetido o relatório de análise das propostas à apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada referida em epígrafe, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, verificou-se não ter havido quaisquer reclamações, pelo que se propõe a adjudicação daquela empreitada à Firma José França Construções, Limitada, pelo valor de um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA, para um prazo de execução de cento e oitenta dias, uma vez que foram cumpridas toas as formalidades.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada à Firma José França Construções, Limitada pelo valor de um milhão duzentos e noventa e dois mil

quinientos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos, acrescido de IVA, para um prazo de execução de cento e oitenta dias, devendo celebrar-se o respectivo contrato.----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura da respectiva escritura. -----

--- **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTARÉM E ESTACÕES ELEVATÓRIAS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a

informação número dez – DIS, de dez de Janeiro findo, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o concurso para prestação de serviços de exploração de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santarém, foi celebrado um contrato para o efeito por um período de três anos, renovável por igual período de tempo até um máximo de três períodos.-----

--- Este contrato foi celebrado em quinze de Fevereiro de dois mil, o que significa que atingirá o seu termo em vinte e um de Fevereiro próximo. -----

--- Durante o período de actividade correspondente a este contrato, tem-se verificado uma boa prestação por parte do consórcio adjudicatário, a qual tem merecido um acompanhamento e fiscalização permanente por parte do Sector de Exploração, havendo, com uma periodicidade mensal, reuniões em que é apresentado um relatório de funcionamento das instalações, respeitante ao mês anterior e são discutidos todos os problemas inerentes à prestação de serviços.-----

--- Considerando, nos termos do contrato e do caderno de encargos do concurso que, caso não seja denunciado previamente por uma das partes, bem como da existência dos factos abonatórios já mencionados, o contrato deverá ser renovado por um igual período de tempo (três anos).” -----

--- O **Director do Departamento de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando o elevado desempenho que o consórcio adjudicatário (AGS/Efacec) manteve durante o período de vigência do contrato, propomos que o mesmo não seja denunciado e portanto prorrogado por novo período de três anos, conforme previsto.” ---

--- O **Director do Departamento Administrativo e Financeiro** informou o seguinte: --

--- “Em resposta ao solicitado por V. Ex.^a na informação dez/dois mil e três – DIS, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Nos termos do artigo oitenta e seis, alínea g) ponto ii do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, o ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor quando, entre outros “não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial”. -----

--- Assim, sem melhor opinião, e dado que este prazo será ultrapassado se se verificar a prorrogação proposta, sugiro que seja feito novo Concurso Público para a contratação de serviços de exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais.” -----

--- Pelo **Consultor Jurídico**, Dr. Luís Morgadinho, foi presente a informação número quinze, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- Sobre o processo, acima, identificado, tal como foi solicitado, cabe informar, sucintamente, o seguinte: -----

--- * Prende-se a consulta com a proposta feita pelo Departamento de Obras Municipais, no sentido de ser renovado o contrato, acima, referido, com a empresa adjudicatária, celebrado em quinze de Fevereiro de dois mil, por um período e três anos.

--- * A proposta mereceu o Despacho favorável do senhor Vereador, de vinte de Janeiro próximo passado.-----

--- * Entretanto, em nota informativa, de vinte e quatro de Janeiro, o senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro entende que seja feito novo concurso. -----

--- Vejamos: -----

--- Cremos, desde logo, que a legalidade do procedimento assenta e radica no contrato inicial celebrado. -----

--- Este contrato teve a sua origem em concurso público internacional, conforme anúncio publicado em *Diário da República*, III Série, número cento e setenta e oito, de dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove. -----

--- Tal anúncio, no seu ponto cinco, dispõe, expressamente:-----

--- “*Prazo de execução do serviço – três anos, renováveis por igual período, até um máximo de três períodos.*”-----

--- O contrato de prestação de serviços, firmado em quinze de Fevereiro de dois mil, contém um cláusula terceira do seguinte teor: -----

--- “*O presente contrato tem a duração de três anos e poderá ser automaticamente renovado por iguais períodos de tempos, até um máximo de três períodos, caso não seja denunciado por uma das partes, por carta registada, com a antecedência mínima de seis meses, antes do termo final do contrato ou de qualquer das sua prorrogações.*”-----

--- Vê-se, à luz destes elementos, que o contrato emerge, sem margem para dúvidas, do concurso havido e suas regras. -----

--- Assim, e em conformidade com orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Administrativo, esse contrato é a fonte dos direitos e obrigações dos contraentes, sendo que se admite a renovação do contrato inicial, com a duração de três anos, por “*...por iguais períodos de tempo, até um máximo de três períodos...*”-----

--- A nosso ver, por conseguinte, **a proposta do Departamento de Obras Municipais tem pleno cabimento e cobertura, no plano legal e contratual.**-----

--- Só no caso de tal renovação não se achar prevista e contemplada, deveria, nessa hipótese, lançar-se mão de outro procedimento.-----

--- Em suma: **pode, em nossa opinião, proceder-se à primeira renovação do contrato inicial nos termos previsto pelo Departamento de Obras Municipais.**” -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Concordo, com a prorrogação do contrato por mais três anos proposta pelo Departamento de Obras Municipais, tendo em conta o bom desempenho do consórcio adjudicatário e face ao parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, ser favorável .”-----

--- Após alguma troca de impressões a Câmara em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação do contrato, devendo proceder-se à necessária alteração orçamental.-----

--- Face às intervenções verificadas, pelo senhor Presidente, foram dadas instruções aos serviços respectivos, para elaborarem relatório de acompanhamento do serviço a fim de que possa ser avaliada a prestação da empresa em próxima oportunidade.-----

--- **MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião, devendo ser novamente presente com a análise global de todos os casos idênticos.-----

--- **CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRUA - REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS** – Pelo Engenheiro Civil Jorge Soares Albergaria, da **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a informação número duzentos e sessenta e três, de sete de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Em exposição enviada, em vinte e cinco de Agosto de dois mil e dois, pela proprietária do imóvel sito em Rua Capitão António Montez, números catorze a dezasseis, freguesia de São Nicolau, refere esta que, devido a alteração da sua situação económica, não reúne esta condições de suportar o valor expresso no orçamento anteriormente apresentado, referente aos trabalhos de recuperação do imóvel, no âmbito do programa RECRUA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados:-----

--- Face a esta situação, apresenta, a senhora Maria do Carmo Alves Martins Ramusga Moreira, novo orçamento no qual não prevê a execução dos trabalhos de picagem e reboco das paredes exteriores, que se traduziam na parcela de maior custo do anterior orçamento.-----

--- Mantêm-se assim no essencial a anterior proposta de intervenção, a qual abrange de uma forma genérica, a substituição da estrutura em madeira da cobertura incluindo telhas, substituição de forro interior do tecto do terceiro piso (segundo andar), substituição de duas janelas e uma porta no terceiro piso, refazimento de toda a instalação sanitária e cozinha do rés-do-chão, incluindo canalizações de águas e esgotos, louças sanitárias, azulejos e bancadas de cozinha.-----

ACTA N.º 003/2003
Reunião de 10 de Fevereiro de 2003

--- Perante este novo orçamento, o qual apresenta o valor total de trinta e sete mil cento e dez euros e treze cêntimos (com IVA incluído, à taxa de cinco por cento), procedeu-se ao cálculo da nova comparticipação, conforme solicitado pelo Ex.mo senhor Vereador da Habitação. -----

--- Assim, apresenta-se em anexo, listagem do resultado do cálculo efectuado, destacando-se os seguintes dados: -----

| | | |
|---|--------------------------|-------------------|
| Valor global das obras a realizar (c/ IVA à taxa de 5%) | | 37.110,14 € |
| COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA | | 8.637,13 € |
| Comparticipação do I.G.A.P.H.E. | | 12.955,69 € |
| Comparticipação Total | | 21.592,82 € |
| Valor a suportar pelo proprietário | | 15.517,32 € |
| Fracção 1 – n.º 16, r/ chão | Renda actual | 7,17 € |
| | Nova renda | 151,13 € |
| | Subsídio de renda mensal | 128,19 € |
| Fracção 2 – n.º 14, 1.º andar | Renda actual | 22,37 € |
| | Nova renda | 59,73 € |
| | Subsídio de renda mensal | 37,41 € |
| Fracção 3 – n.º 14, 2.º andar | Renda actual | 25,24 € |
| | Nova renda | 79,03 € |
| | Subsídio de renda mensal | 53,87 € |

--- O subsídio de renda deverá ser requerido por cada um dos respectivos arrendatários das fracções, através da Segurança Social, de acordo com o número um do artigo doze do Decreto-Lei número sessenta e oito/oitenta e seis, de vinte e sete de Março. -----

--- Na realização dos trabalhos, anteriormente mencionados na presente informação, deverá o empreiteiro garantir as condições de segurança dos transeuntes e bens, nas zonas limítrofes da execução da obra.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a comparticipação sugerida, no montante de oito mil seiscentos e trinta e sete euros e treze cêntimos, no âmbito da candidatura apresentada por Maria do Carmo Alves Martins Ramusga Moreira, revogando, por consequência, a deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de Agosto de dois mil e dois. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO MUSEU DA IMPRENSA** - Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo, que fica anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, com as seguintes alterações sugeridas pelo senhor Vereador Ramiro Matos:-----

--- * que, na cláusula oitava, o âmbito temporal seja o termo do mandato do actual Executivo Municipal;-----

--- * que seja aditada uma cláusula nona possibilitando a rescisão do protocolo, por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de sessenta dias úteis.

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Carta do **Conselho da Europa – Tribunal dos Direitos Humanos**, acusando a recepção do ofício desta Câmara Municipal relativo à Moção sobre a condenação à morte de Amina Lawal, na Nigéria e referindo não ter competência para intervir naquela situação. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Comunicação Interna do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, remetendo relatório de actividades do Gabinete de Psicologia da Criança e do Adolescente do Concelho de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número trinta e dois, de dez do mês findo, do **Serviço de Património Cultural** remetendo relatório relativo a uma iniciativa denominada “Festa dos Museus”.

- Tomado conhecimento. -----
- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo cópia de Projecto de Lei que “Assegura a defesa e valorização da calçada de vidro à Portuguesa”. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Carta de apresentação da **Associação Amiaves de Vale de Figueira**. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Ofício da **Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**, remetendo Plano de Actividades do GAT – Gabinete de Apoio Técnico. -----
- Tomado conhecimento. -----
- **CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor - Santarém** – Relatório dois mil e dois. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:
- Interveio o senhor Mário Gomes, residente em Pernes, chamando a atenção para uma antena instalada na sua propriedade, inicialmente pertencente à Rádio Pernes e que, entretanto, foi vendida aos Bombeiros Voluntários de Pernes. Em seu entender esta antena devia ser devidamente sinalizada. -----
- O senhor **Vereador Joaquim Neto** informou que os Bombeiros já foram alertados para a situação estando a desenvolver diligências no sentido de resolver a questão. -----
- Interveio também o senhor **José Emílio Martins** que se congratulou com a adjudicação da escola de São Domingos. -----

--- Aludiu à abertura de novas valas pela TAGUSGÁS – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A. -----

--- Referiu-se também a uma obra que está a ser efectuada por Luís Alberto Santos.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

--- _____

ACTA N.º 003/2003
Reunião de 10 de Fevereiro de 2003
